

**Recurso interposto em 2 de setembro de 2021 — Tinnus Enterprises/EUIPO — Mystic Products
(Instalação para a distribuição de fluídos)**

(Processo T-545/21)

(2021/C 431/59)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Tinnus Enterprises LLC (Plano, Texas, Estados Unidos) (representante: T. Wuttke, advogado)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso: Mystic Products Import & Export, SL (Badalona, Espanha)

Dados relativos à tramitação no EUIPO

Titular do desenho ou modelo controvertido: Recorrente no Tribunal Geral

Desenho ou modelo controvertido: Desenho ou modelo comunitário n.º 1 431 829-0004

Decisão impugnada: Decisão da Terceira Câmara de Recurso do EUIPO de 16 de junho de 2021 no processo R 1011/2018-3

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada;
- alterar a decisão impugnada no sentido de:
 - dar provimento ao recurso da recorrente;
 - julgar totalmente improcedente o pedido ICD 10 306 da requerente da declaração de nulidade destinado a obter a declaração de nulidade do desenho ou modelo controvertido;
 - condenar a requerente da declaração de nulidade no pagamento das despesas suportadas pela recorrente na Câmara de Recurso e na Divisão de Anulação;
- condenar a requerente da declaração de nulidade no pagamento das despesas e dos custos suportados pela recorrente.

Fundamentos invocados

- Violação dos princípios enunciados no Acórdão de 24 de março de 2021, Lego/EUIPO — Delta Sport Handelskontor (Elemento de construção de uma caixa de jogos de construção) (T-515/19, não publicado, EU:T:2021:155);
- Violação dos princípios enunciados no Acórdão de 8 de março de 2018, DOCERAM (C-395/16, EU:C:2018:172);
- Violação do artigo 8.º, n.º 1, do Regulamento (CE) do Conselho n.º 6/2002;
- Interpretação errada do pedido de patente EP 3 005 948 A2 e do pedido múltiplo de desenhos ou modelos comunitários n.º 1 431 829-0001-0010 da recorrente.

Recurso interposto em 6 de setembro de 2021 — Kalypso Media Group/EUIPO (COMMANDOS)

(Processo T-550/21)

(2021/C 431/60)

Língua em que o recurso foi interposto: alemão

Partes

Recorrente: Kalypso Media Group GmbH (Worms, Alemanha) (representante: T. Boddien, advogado)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

Dados relativos à tramitação no EUIPO

Marca controvertida: Pedido de registo de marca nominativa da União Europeia COMMANDOS — Pedido de registo n.º 18 062 634

Decisão impugnada: Decisão da Segunda Câmara de Recurso do EUIPO de 6 de julho de 2021 no processo R 1864/2020-2

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada;
- condenar o EUIPO nas despesas.

Fundamentos invocados

- Violação do artigo 7.º, n.º 1, alínea c), do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- Violação do artigo 7.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Recurso interposto em 6 de setembro de 2021 — Worldwide Brands/EUIPO — Guangyu Wan (CAMEL)

(Processo T-552/21)

(2021/C 431/61)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Worldwide Brands, Inc. Zweigniederlassung Deutschland (Colónia, Alemanha) (representantes: R. Ahijón Lana e J. Gracia Albero, advogados)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso: Eric Guangyu Wan (Vancouver, Colúmbia Britânica, Canadá)

Dados relativos à tramitação no EUIPO

Titular da marca controvertida: Outra parte no processo na Câmara de Recurso

Marca controvertida: Marca nominativa da União Europeia CAMEL — Marca da União Europeia n.º 1 015 593

Tramitação no EUIPO: Processo de anulação

Decisão impugnada: Decisão da Primeira Câmara de Recurso do EUIPO de 5 de julho de 2021 no processo R 1548/2020-1

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular parcialmente a decisão impugnada na parte em que deu provimento ao recurso interposto pelo interveniente e indeferiu o pedido de declaração de caducidade em relação às «camisas»;
- condenar o EUIPO a suportar as despesas do presente processo, incluindo as despesas decorrentes do processo na Divisão de Anulação e na Primeira Câmara de Recurso.